

**DECRETO N.º 6751/2022.  
De 11 de novembro de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº230/2022 - Data: de 11  
de novembro de 2022.

**Súmula:** “Regulamenta a criação de Escola Pública Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI’s), no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 61.559/2022:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica regulamentada a criação da Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal localizada, nesta cidade, na Rua Corticeira, n. 556, Bairro Eucaliptos, denominada através do Decreto n. 6.653, de 18 de agosto de 2022, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Aparecida Duarte localizado, nesta cidade, na Rua Crispim, n. 1790, Bairro Gralha Azul, denominado através do Decreto n. 6.653, de 18 de agosto de 2022, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ezilda Christiano Machado Moleta localizado, nesta cidade, na Rua Curitiba, n.1453, Bairro Estados, denominado através do Decreto n. 6.653, de 18 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak localizado, nesta cidade, na Rua Pau Brasil, n. 2440, Bairro Eucaliptos, denominado através do Decreto n. 4.665, de 07 de fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos localizado, nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, n. 738, Bairro Santa Terezinha, denominado através do Decreto n. 4.665, de 07 de fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.11.11 17:25:57  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**